

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0034/2020-SEMEC.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO – SEMEC E O SR. LENO
MAGNO DE CARVALHO.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede à Avenida Governador José Malcher nº 1291 CEP 66.060-230 – Nazaré - Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua titular, Exma. Sra. MARIA DO PERPETUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO COUTINHO, designada pelo Decreto Municipal nº 91.681/2018 de 01 de Agosto de 2018, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº. 2252405 SSP/PA e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 151.617.652-91, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado a pessoa **física LENO MAGNO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agroextrativista, portador da cédula de identidade nº 2504347 e do CPF nº 479.827.642-15, residente e domiciliado na Ilha grande, Rio Guajará Miri, Guarapiranga, Belém-PA, doravante denominado **LOCADOR**, acordam e ajustam o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 0034/2020-SEMEC, consoante o Processo Administrativo nº 00027772/2019- SEMEC, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a retificação do Contrato Nº 0034/2020-SEMEC, em razão da necessidade de nova redação da **CLÁUSULA QUINTA DO VALOR DO CONTRATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. A retificação dar-se-á da seguinte forma:

Na **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**, onde se lê: “O valor do aluguel mensal do imóvel descrito à Cláusula Primeira será de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Leia-se: “O valor do aluguel mensal do imóvel descrito à Cláusula Primeira será de R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado contrato.

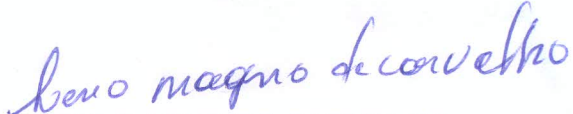
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O LOCADOR providenciará a publicação do extrato do presente termo de retificação que ocorrerá nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei Nº 8.666/93 e alterações, no Diário Oficial do Município de Belém, do resumo do presente Termo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente ato, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, 21 de fevereiro de 2020.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – SEMEC.
LOCATÁRIA**


**LENO MAGNO DE CARVALHO
LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

1- _____

RG:
CPF:

2- _____

RG:
CPF: